

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar a Resolução que dispõe sobre os **Procedimentos para as Monitorias** do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, conforme as seguintes determinações:

Art. 1º. A função de monitoria, remunerada ou não, visa a despertar no corpo discente o interesse pela carreira de magistério, além de colaborar para a integração dos corpos discente e docente, concretizando os objetivos educacionais estabelecidos pelo Regimento do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL.

Art. 2º. É compromisso do monitor a elaboração de um Plano de Estudos e Atividades, em conjunto com o professor orientador, que o capacite ao aprimoramento de sua formação acadêmica e lhe dê condições de auxiliar o professor no planejamento das aulas e trabalhos, bem como na orientação de alunos para o bom desenvolvimento da atividade educacional.

Art. 3º. O acesso à monitoria ocorrerá por meio de seleção em concurso aberto pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários, acompanhado pelo Coordenador de Curso ou área, para alunos que tenham aprovação na disciplina ou área em que pretendem ser monitores e que não tenham ocorrência de penalidade disciplinar.

Art. 4º. Findo o prazo de exercício da monitoria, os monitores poderão retornar à monitoria mediante novo concurso, para nova disciplina ou atividade.

Art. 5º. O edital de concurso deve conter:

- I. Período de inscrição.
- II. Local de inscrição.
- III. Número de vagas por disciplina e por curso.
- IV. Documentos necessários para a inscrição.
- V. Nome do professor por disciplina.
- VI. Conteúdo programático, local, dia e hora de provas.
- VII. Modalidade: remunerada ou não.

VIII. Período de exercício da monitoria.

Art. 6º. Deverá ser estritamente respeitado o número de monitores por ano e por curso, conforme decisão da Reitoria, nos casos de monitorias remuneradas.

§1º. À Coordenação de Curso ou de área cabe indicar, para cada ano letivo, o número de monitores e as respectivas disciplinas ou atividade, dentro dos limites fixados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários.

§2º. A indicação deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários para homologação.

Art. 7º. A seleção será realizada por comissão composta de três professores, indicados pelo Coordenador de Curso ou área, sendo um deles, necessariamente, o orientador da disciplina ou atividade objeto do concurso, e atenderá aos critérios fixados em edital próprio.

Art. 8º. A Comissão encaminhará ao Coordenador de Curso ou de área um relatório sobre a seleção, contendo, em ordem classificatória, os nomes dos candidatos, os quais serão ratificados, posteriormente, pelo Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL com ato de nomeação.

Art. 9º. O monitor exercerá suas atividades durante o ano letivo em que foi classificado. A monitoria não implica vínculo empregatício, e suas atividades serão regidas por contrato específico a ser celebrado.

§1º. Como contraprestação pelo número de horas dedicadas às atividades de monitoria remunerada (15 horas-atividade semanais), a monitoria receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente sobre as 8 (oito) mensalidades escolares, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Cabe à Coordenação de Curso ou de área definir, por meio de justificativa formal, se a carga horária e o valor do desconto serão destinados a um estudante ou divididos entre dois ou mais.

§2º. As atividades do monitor não poderão prejudicar outras por ele exercidas em disciplinas nas quais estiver matriculado.

§3º. O monitor poderá ser afastado de sua função, mediante requerimento fundamentado do professor orientador e ratificado pelo Coordenador de Curso ou de área, hipótese em que será rescindido o contrato. Neste caso, será expedida uma declaração com a carga horária cumprida.

§4º. As atividades de monitoria poderão ser validadas como atividades acadêmicas complementares nos cursos de graduação.

§5º. É vedado ao aluno monitor ministrar aulas em substituição ao professor, podendo realizar revisões programadas com orientação do professor.

§6º. A bolsa-monitoria terá a duração de 2 (dois) semestres letivos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) semestre, por indicação do professor orientador, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários.

Art. 10. Bimestralmente, o professor orientador avaliará o monitor, levando-se em consideração o seu desempenho e assiduidade, descritos em relatório, o qual será encaminhado à Coordenação do Curso ou área para acompanhamento.

Art. 11. No caso de o curso ser ministrado em um único turno, o monitor exercerá atividades de acompanhamento, preparação de aulas, materiais pedagógicos e exercícios em período diferente de seu turno de aula, acompanhando as revisões, reforço ou nivelamento programado com o professor da disciplina em sala, aos sábados.

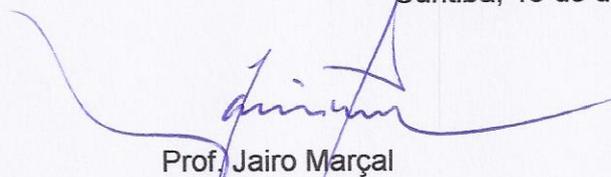
Art. 12. Ao final de cada ano letivo, o Coordenador de Curso ou Área encaminhará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários um relatório com a avaliação geral das atividades prestadas pelos monitores sob orientação dos professores.

Art.13. Serão expedidos certificados aos monitores que tiverem cumprido, integralmente, o plano de trabalho estipulado pelo professor orientador.

Art.14. Os casos não-previstos por esta normatização serão decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários.

Art.15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.


Prof. Jairo Marçal
Reitor
Presidente do CONSEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2014

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL – UNIBRASIL

EDITAL Nº: _____

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Resolução nº. 05/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo Seletivo para escolha de estudantes Monitores para o Curso _____.

1- DAS VAGAS

DISCIPLINA OU ÁREA	PERÍODO	PROFESSOR	CURSO	Nº. DE VAGAS

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 - Requisitos exigidos

- a) estar regularmente matriculado no curso de _____ do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL;
- b) estar em dia com suas responsabilidades financeiras;
- c) ter sido aprovado na disciplina para a qual pretende se inscrever, com nota não-inferior a oito);

2.2 – Período de Inscrição

____/____/____

2.3 - Documentos necessários

- a) histórico escolar;
- b) declaração de regularidade acadêmica;

c) declaração de regularidade financeira.

2.4 - Local

Protocolo do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, em formulário próprio, sem pagamento de taxa.

3- DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta pelo Coordenador do Curso (ou sua representação) e por dois professores da disciplina ou de disciplinas afins, indicados pelo coordenador e designados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários e constará de:

- I. Prova Didática, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sobre tema a ser escolhido na sala da Coordenação do Curso, no dia ____ às ____ h. A nota mínima de aprovação nesta prova é 7,0 (sete) e sua realização ocorrerá nos dias ____ e ____, em horário e local fixado pelo Coordenador de Curso.
- II. Prova Escrita, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sobre o conteúdo programático da disciplina, a ser realizada no dia ____ às _____. A nota mínima de aprovação nesta prova é 7,0 (sete).

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos não-eliminados serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos obtidos no cálculo ponderado entre as provas escrita e didática, considerando-se os pesos 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

Ex: Prova escrita: $8 \times 6 = 48$
Prova didática: $7 \times 4 = 28$
Total de Pontos: $48 + 28 = 76$

4.2 - Para a classificação, ficam estabelecidos, em seqüência, os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com maior nota na prova escrita;
- b) candidato com maior pontuação global no processo seletivo prestado para matrícula inicial.

5- DO RESULTADO

O resultado final do concurso será divulgado até o dia ____/____/____.

6- DA BOLSA:

6.1 - Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais), para um regime de trabalho de 15 horas semanais.

6.2 - A bolsa de monitoria terá duração de 8 (oito) meses, não considerados os meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro, podendo ser renovada, salvo a hipótese de exclusão do monitor em razão do não-cumprimento de suas obrigações.

6.3 - A monitoria não implica vínculo empregatício e suas atividades são regidas em contrato específico.

6.4 - A bolsa será concedida apenas ao primeiro colocado ou dividida entre dois ou mais estudantes, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O parecer da Banca Examinadora, depois de aprovado pela Coordenação de Curso, será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários, para as providências referentes ao registro e homologação.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários.

Curitiba, __ de ____ de 20__.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa,
Extensão e Assuntos Comunitários